

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 DO PAA PRA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES A PARTICIPAR DO REFERIDO PROGRAMA**

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2024 as 9:00hs no auditório do CREAS os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Equipe Técnica do PAA do Município de Lavras da Mangabeira-CE, se reuniram objetivando a realização de mais uma reunião com a seguinte pauta: Análise do Edital de Chamada Pública para publicação da convocação dos agricultores ao PAA. Programa de Aquisição de Alimentos. Dando início à reunião a Sra. presidente Francisca Josefa Cavalcante de Santana deu a boas vindas a todos, desejando um feliz e abençoado ano de 2024, passou a secretária para leitura da ata da reunião anterior e sua devida alteração ou aprovação, finalizando a leitura da ata seguiu-se para aprovação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Seguindo a reunião a presidente convidou para fazer uso da palavra o Assessor Técnico da Secretaria e Assessor do PAA Sr. Pedro Pereira Marcos e a Coordenadora do PAA Maria Hérica que trouxe informações a cerca da chamada pública do PAA, foi apresentado aos Conselheiros os preço de referencia adotados para elaboração do edital que a equipe técnica irá adotar que é a tabela da CONAB -2023 haja visto ter todos os preços de referencias, que não poderemos adquirir produtos de origem animal haja visto não dispor do SIM (sistema de inspeção Municipal) em funcionamento bem como produtos processados, com exceção de bolo que os agricultores devem apresentar, alvará sanitário e de funcionamento Após discursão e ouvindo a sugestão de todos este conselho decidiu pôr os prazos a serem seguidos conforme edital prazos e documentos.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.- DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS)- Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira- Secretaria do Trabalho da Mulher e Desenvolvimento Social -** A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Monsenhor Meceno 78 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.609.621/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Ronaldo Pedrosa Lima, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e pelo Termo de Adesão Nº 00636/2022, Plano Operacional nº 04306-2023-2307502 e Proposta de Participação nº 01325-DS-04306-2023-2307502 vem, por intermédio da Secretaria do Trabalho da Mulher e Desenvolvimento Social – STMDS, realizar Chamada Pública Nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, tendo com período de execução de 12 de Dezembro de 2023 á 12 de Dezembro de 2024. 1. **Objeto** O objeto da presente Chamada Pública é

a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. Os preços foram definidos conforme resolução 02 de 01 de Abril de 2022, expedida pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sendo adotada a Tabela da CONAB – 2023. **2. Agricultores Familiares Elegíveis** 2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, de agricultores familiares enquadrados no PRONAF. 2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no critério 5 deste edital e a quantidade de agricultores a participarem do referendo programa deve ter a orientações e decisão técnica da Equipe do PAB e crivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; **3. Dos Prazo para Apresentação de Propostas e demais datas: Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 10 de Janeiro de 2024 a 18 de Janeiro de 2024 no horário de 07:30 a 12:00h (Segunda a sexta feira) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social na Coordenadoria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com sede à Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N - Centro. Do dia 10 a 18 de Janeiro de 2024 (Quarta Feira) –Divulgação do edital em todos os meios de comunicação municipal; No dia 18 de Janeiro de 2024 (Quinta Feira) –Entrega das amostras dos produtos; No dia 19 de Janeiro de 2024 (Sexta Feira) – Divulgação dos agricultores habilitados; No dia 19 de Janeiro de 2024 Interposição de Recurso; No dia 22 de Maio de 2024 Resultado dos recursos e Divulgação Oficial dos Agricultores selecionados; **4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos** **4.1. Agricultor Individual** Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação: Cópia de cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)- Apresentar originais na hora para conferência e autenticidade; Uma foto 3x4; Folha Resumo com número do NIS; Cópia da DAP/CAF principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) e extrato da DAP; Comprovante de residência; Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; Para produtos alimentos processados, apresentar documentação comprobatória como alvará sanitário e atestado da vigilância sanitária no ato da entrega. No caso de Polpa de Fruta deve obedecer os normativos sanitários, registro no MAPA e possuir selo SIM/SIF podendo ser firmado termo de parceria entre agricultor e agricultor/entidade para processamento das frutas no caso da polpa de fruta; e Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente, no caso de alimentos processados como Bolo e Pão Caseiro estes devem apresentar Alvará Sanitário e em cada entrega atestado de qualidade da vigilância Sanitária; Foi aprovado o edital com suas regras datas, prazos e documentos. O Conselho**

também aprovou e selecionou as seguintes entidades a receberem alimentos do PAA conforme aprovação dos referidos órgãos de controle Social da Saúde, e Assistência Social ficando as seguintes entidades beneficiárias do PAA. Sendo que as de amparo assistencial o Conselho da Assistência Social irá dar parecer favorável ou não bem como emitir declaração de cadastro no devido Conselho os da área da saúde da mesma forma. Este conselho valida e aprova as seguintes entidades a receberem alimentos do PAA. Ficando aprovadas e validades por este conselho as seguintes entidades:

1. ASSOCIAÇÃO LAR MÃE DO BELO AMOR;
2. CASA DA SOLIDARIEDADE LAVRENSE SANTA DULCE DOS POBRES;
3. CENTRO DE REFERNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS;
4. CONS.BEN DE CRIANÇAS E TRAB.CARENTES DE QUITAIUS.COBEQ;
5. COZINHA COM.FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO;
6. CRAS MARIA CLEIDE LEMOS;
7. CRAS MARIA TEREZINHA GONÇALVES
8. CRAS MOZART LOPES;
9. ONG HAPPY DAY LAVRAS;
10. TEMPLO DE ORAÇÕES ESPIRITA EM BREVE ELE VOLTARÁ;

Não havendo mais nada a tratar a reunião se deu por encerrada e eu Matheus Vinicius amaro de Barros lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme deverá ser assinada pelos conselheiros presentes. Assinatura dos Conselheiros:

Pedro Perere Macie  
Josefa Genine Ferreira da Silva  
Raimunda Machado Furtado  
Márcia Emannelly Pereira Simplicio  
Jose Nailton Sobrinho de Macêdo  
Márcia Euda de Lima Roguy  
Flamásca Josefa Cavalcante de Santana  
Sr. José S. Santos da Silva  
Jairo Pereira Cavalcante  
Wagner do Carmo Leite  
Hercia M. Pinheiro Sobral  
Cecilia da Silva Amancio



## Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lavras da Mangabeira, Ceará.



---

---

---

---

---

---

---